



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.876/2007 - Em 20 de setembro de 2007

“Inserir quiosques na Praça Júlio Mesquita Filho, e dá outras providências”

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 11/09/2007, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica inserido na Praça Júlio Mesquita Filho, quiosques destinados ao comércio de produtos alimentícios da culinária local e regional.

Art. 2º O Poder Executivo outorga a exploração da permissão de uso para o Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia – FUSSEC, baseado no art. 17, inciso II, alínea f, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, cuja arrecadação deverá ser revertida a obras assistenciais.

Art. 3º O Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia – FUSSEC estabelecerá as regras para a distribuição dos quiosques da Praça Júlio Mesquita Filho, bem como firmará contrato de permissão de uso com os permissionários.

Art. 4º O Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia – FUSSEC será responsável pela fiscalização do bom funcionamento, desenvolvimento e manutenção dos quiosques, bem como do cumprimento das responsabilidades dos permissionários.

Art. 5º O Fundo Social de Solidariedade da Estância de Cananéia – FUSSEC disciplinará por contrato o funcionamento e também estabelecerá o valor da taxa mensal a ser cobrada dos permissionários, bem como o seu recebimento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de setembro de 2007.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

CLAUDIO ROBERTO FRAGA
Chefe de Gabinete

Departamento de Administração – Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia –
Av. Beira Mar, 287 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia/SP